



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.056 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 26 de Setembro de 2018.

DECRETO Nº 190/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Cancelamento no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 775 de 21 de setembro de 2018**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 15.639,75 (quinze mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.005 Departamento de Infra-Estrutura
12.361.1201.2034 Atividades de Transferência FNDE/PNATE
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 15.639,75**
1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.005 Departamento de Infra-Estrutura
12.361.1201.2034 Atividades de Transferência FNDE/PNATE
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 15.639,75**
1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (21/09/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.056 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 26 de Setembro de 2018.

DECRETO Nº 196/2018

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 56.057,95 (cinquenta e seis mil e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 777 de 25 de setembro de 2018**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$56.057,95 (cinquenta e seis mil e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0801.6.007.	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
329 - 3.1.90.11.00.00	934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.058,23
331 - 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO	2.999,72
	Total Suplementação:	56.057,95

Art. 2º - Para atender ao disposto no Art. 1º desta Lei, servirá como recurso ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
10.005.08.244.0801.6.007.	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	
330.3.3.90.14.00.00	934 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	7.584,60
332.3.3.90.36.00.00	934 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	6.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.056 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 26 de Setembro de 2018.

333.3.3.90.39.00.00	934 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ.	39.117,35
334.4.4.90.52.00.00	934 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.356,00

Total Redução: 56.057,95

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (26/09/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.056 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 26 de Setembro de 2018.

DECRETO Nº 197/2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 778 de 25 de setembro de 2018**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica – Estadual

3.3.90.30.00.00 Material de consumo

R\$ 34.000,00

934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0801.6.008 Componente para qualificação da Gestão (SUAS)

3.3.90.30.00.00 Material de consumo

R\$ 9.000,00

936.09.06.06.08 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0801.6.008 Componente para qualificação da Gestão (SUAS)

3.3.90.30.00.00 Material de consumo

R\$ 20.000,00

940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.056 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 26 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.

Fonte	Descrição	Valor
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	34.000,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	9.000,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	20.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (26/09/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.056 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 26 de Setembro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 456/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 26/09/2018

Data Fim: 26/09/2018

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 167,50.

Valor Total: 167,50.

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** AZC 6735

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento médico no Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (26/09/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.056 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 26 de Setembro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 457/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Márcio César da Silva Kossar.

Data Início: 26/09/2018

Data Fim: 26/09/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20.

Valor Total: 40,20.

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Van **Placas:** BAG 6233

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento médico no Hospital Hoftalon e ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (26/09/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.056 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 26 de Setembro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 458/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração.

Nome do Servidor: Reinaldo De Oliveira Ruiz.

Data Início: 27/09/2018

Data Fim: 28/09/2018

Nº de Diária: 02 (duas) com pernoite.

Valor Unitário: 335,00.

Valor Total: 335,00.

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902.

Tipos Padrão de Objetivo: Outros cursos não ligados ao TCE/PR.

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** AZC 6735

Objetivo da Viagem: Curso: Oficina De Controle Interno – Foco no poder executivo municipal.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (26/09/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.056 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 26 de Setembro de 2018.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ – PARANÁ
Rua: Miguel Verenka, 14 -Centro -Fone/fax: (43) 3433-1302
CEP: 86.880-000 – cmasariranha@hotmail.com

RETIFICAR

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 30 de JULHO de 2018.

Súmula: Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº. 360/2010,

Resolve:

Art. 1º - Reunião dia 27/07/2018 – Apresentação do documento Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021.

Art. 2º - Ata nº 09/2018 – apreciação do documento apresentado; aprovado em assembléia.

Art. 3º - Publique-se.

Célia Luzia da Silva
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.056 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 26 de Setembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CIN

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka nº. 14, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí, na Rua Marcio Alves Rodrigues, nº 45, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CIN** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Azevedo Portugal, nº 1369, na cidade de Guarapuava/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.233.240/0001-24**, neste ato representada por sua representante, Senhora **Sirlei Vanzela**, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, portador (a) da Cédula de identidade, R.G. nº 1.342.17-5, inscrito no CPF/MF, sob nº 439.764.419-53, residente e domiciliada á Rua Ponta Grossa, nº 693 na cidade de Apucarana Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 023/2017 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2017 até o dia 25 de setembro de 2019”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.056 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 26 de Setembro de 2018.

II - “Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$201.630,00 (duzentos e um mil seiscentos e trinta reais), para o valor de R\$ 286.418,00 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito(24/09/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CIN
Sirlei Vanzela – Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
RG:4.295.071-8

2. Thaila Mendes Santos
RG: 13.133.363-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.056 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 26 de Setembro de 2018.

PORTARIA nº.037/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização, na realização de Concurso Público do CIS.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo nº.110 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. - Designar, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização, na realização de **Concurso Público do CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª. R.S. de Ivaiporã – PR**, o servidor: **DEVANILDO AURELIANO DA SILVA**, portador do C.P.F nº. 953.695.549-00 e R.G.nº.5.002.162-9, SSP/PR, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, e, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, ao vigésimo sexto dia do mês de setembro, do ano de dois mil e dezoito.26/09/2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal